



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 30 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00001077-7.

Interessado: DELEGACIA DO 91º/DP-PORTOCALVO-AL.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013483-3.

Interessado: Gomes Pereira Advogados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000338-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000372-5.

Interessado: Município de Igaci/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, concedendo o prazo de 45 dias, em atenção ao princípio da razoabilidade.

Proc: 02.2025.00000790-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a certidão de fl. 39, archive-se.



Proc: 02.2025.00000829-7.

Interessado: João de Sá Bomfim Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00000864-2.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000907-4.

Interessado: Ariadne Dantas Meneses.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2025.00000909-6.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe - MPPE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 8ª Promotoria de Justiça da Capital para que informe ao Interessado sobre as providências adotadas no âmbito do Processo SAJ-MP nº02.2024.00010882-4. Cientifique-se o Interessado. Após, archive-se.

Proc: 02.2025.00000911-9.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00000938-5.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000943-0.

Interessado: Marcello de Freitas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº. 01.2025.00000184-9.

GED n. 20.08.1387.0000028/2024-48

Interessado: DELFINO COSTA NETO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista o pedido de desistência do interessado, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0287.0000902/2025-28

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requer – empenho estimativo.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer Referencial nº 01/2024, exarado pela Consultoria Jurídica. Vão os autos à DPO para providências.

GED: 20.08.1310.0000238/2025-89

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.



Assunto: Requer - compra.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de Papel A4 para atender a demanda do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 004/2025 elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.” Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 30 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004524/2025-55

Interessado: Promotor de Justiça Lucas Sashsida Junqueira Carneiro.

Assunto: Portaria CNMP-CN/COCI n. 100, de 19 de novembro de 2024.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com o Processo GED n. 20.08.0284.0004497/2025-08, que se encontra na Chefia de Gabinete, remetam-se os autos ao referido setor, para os fins de direito.

GED: 20.08.0284.0004522/2025-12

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Ofício Circular n. 1/2025/CPE.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao membro indicado, para os fins de direito. 2. Remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para providências.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 30 de janeiro de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
FEVEREIRO	01 e 02	Cível: 22ª PJC: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
	01	Criminal: 51ª PJC: Dr. Andreson Charles Silva Chaves
	02	Criminal: 51ª PJC: Dr. Thiago Chacon Delgado

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES



			PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO		
	Rio Largo	01 e 02	2ª PJ: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor da Cruz
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	FEVEREIRO		
	Arapiraca	01 e 02	6ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO		
	Mata Grande	01 e 02	Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO		
	Penedo	01	1ª PJ: Dr. João Batista Santos Filho
		02	2ª PJ: Dr. Wesley Fernandes Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo	FEVEREIRO		



Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	Porto Calvo	01 e 02	1ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho
--	-------------	---------	---

### Distribuição Processual

#### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00000938-5

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL

Natureza: Encaminha Autos: 0701828-51.2024.8.02.0055 para providências.

Assunto: Ofício Ref. Autos: 0701828-51.2024.8.02.0055

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000939-6

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Morte de reeducando - arquivamento

Assunto: Ofício n.º 20-2025-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00000942-0

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Requisição de informações e providências - Documentação Civil de reeducando - Presídio do Agreste - arquivamento

Assunto: Ofício n.º 19-2025-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00000943-0

Interessado: Marcello de Freitas

Natureza: Urgência da representação por inconstitucionalidade

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000945-2

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Morte de reeducando - ARQUIVAMENTO

Assunto: Ofício n.º 15-2025-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00000950-8

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Requisição de informações - Morte do reeducando

Assunto: Ofício n.º 17-2025-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00000956-3

Interessado: J R F DOS SANTOS LTDA

Natureza: Denúncia/representação em face do Município de Jacaré dos Homens



Assunto: Representação  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Processo: 02.2025.00000976-3  
Interessado: Alagoas Previdência  
Natureza: Encaminha PROCESSO E:04799.0000001231/2021 para providências.  
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO E:04799.0000001231/2021  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00001002-6  
Interessado: Alagoas Previdência  
Natureza: Encaminha Processo E:04799.0000000966/2022 para providências.  
Assunto: Ofício Ref. Processo E:04799.0000000966/2022  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006628/2025-73  
Interessado: Nicole Silva da Trindade - Assistente desta PGJ.  
Assunto: Solicitando reconhecimento de folga eleitoral.  
Despacho: Ciente, defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1290.0001599/2025-17  
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça Cível e Subprocuradoria Geral Recursal desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1405.0000002/2025-89  
Interessado: Dr. Jorge José Tavares Dória – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo adiamento de férias.  
Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1332.0000212/2025-73  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Gustavo Felipe Santos de Gusmão Tenório.  
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000213/2025-46  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Marcelo dos Santos Nascimento Correia  
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000188/2025-55



Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Reginaldo Alves de Lima

Despacho: Considerando o Art. 11, do Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000214/2025-19

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Williamson Goulart Mendes de Lima.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000211/2025-03

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Marcelo dos Santos Nascimento Correia

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000215/2025-89

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Francisco Carlos dos Santos

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001604/2025-76

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1296.0000277/2025-22

Interessado: José Carlos Gomes Patriota Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006624/2025-84

Interessado: Maria Alany Lira Soares de Almeida – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer redução de carga horária.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006621/2025-68

Interessado: Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho – Técnico desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006626/2025-30

Interessado: Maria Eduarda Oliveira da Silva Almeida – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA



Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

#### PORTARIA SPGAI nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001604/2025-76, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº \*\*\*.122.824-\*\*, matrícula nº 69083-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiros do Sul, no dia 29 de janeiro de 2025, para participar da abertura do viveiro e soltura dos Papagaios Chauá, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA SPGAI nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000211/2025-03, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.467.494-\*\*, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 20 de janeiro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA SPGAI nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000215/2025-89, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.276.124-\*\*, matrícula nº 8255076, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 20 de janeiro de 2025, para realizar serviço de condução de servidores, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA SPGAI nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2025



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000214/2025-19, RESOLVE conceder em favor do servidor WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº \*\*\*.119.844-\*\*, matrícula nº 825633-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 20 de janeiro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000188/2025-55, RESOLVE conceder em favor do servidor REGINALDO ALVES DE LIMA, Servidor Cedido ao Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.513.914-\*\*, matrícula nº 8256171, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Campo Alegre – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 09 de janeiro de 2025, para auxiliar a DTI na mudança de equipamentos da PJ de Campo Alegre, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000213/2025-46, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.467.494-\*\*, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 10 de janeiro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000212/2025-73, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.680.794-\*\*, matrícula nº 8255824-8 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu



deslocamento à cidade de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 10 de janeiro de 2025, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001599/2025-17, RESOLVE conceder em favor do Dr. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, Procurador de Justiça da 4ª Procuradoria de Justiça e Subprocuradoria Geral Recursal, portador do CPF nº \*\*\*.171.174-\*\*, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Campo Alegre e Major Izidoro – 2ª e 5ª Região – Tabuleiro do Sul e Planalto da Borborema, respectivamente, nos dias 06 e 08 de janeiro de 2025, para representar o Procurador-Geral de Justiça em evento dessa instituição ministerial, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001599/2025-17, RESOLVE conceder em favor do servidor BENÍCIO LIMA DE OLIVEIRA, Assessor de Logística e Transportes do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.391.878-\*\*, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Campo Alegre e Major Izidoro – 2ª e 5ª Região – Tabuleiro do Sul e Planalto da Borborema, respectivamente, nos dias 06 e 08 de janeiro de 2025, para realizar serviço de condução de membro em evento dessa instituição ministerial, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Atas de Reunião

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/1/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares



Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Luiz José Gomes Vasconcelos, Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 2. Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 3. GED n. 20.08.1357.0000296/2024-52. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Assunto: Relatório Final do Projeto “Ciclo Criação dos Planos de Atuação e Gestão das Procuradorias, Promotorias e Órgãos Especiais”. Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, após regular apreciação, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente informou que o expediente em análise versa sobre a apresentação do Relatório Final do Projeto “Ciclo de Criação dos Planos de Atuação e Gestão das Procuradorias, Promotorias e Órgãos Especiais” elaborado pela Asplage. O relatório foi conhecido pelo colegiado. Na sequência, o Presidente propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 4. Ofício n. 20/2025. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminhamento de informações. Posta em votação, a proposição de inclusão de nova matéria na ordem do dia foi acolhida pelos demais integrantes do colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente disse que a matéria em versa sobre a renovação de expediente aprovado pelo colegiado e expedido pela Procuradoria-Geral de Justiça ao Presidente da República. Disse que o mencionado expediente visa tecer considerações acerca da vaga do quinto constitucional do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que tem a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra como candidata. Solicitou autorização para renovar, bem como publicar, no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, o inteiro teor do expediente. Colocada em votação, a solicitação foi acolhida por todos os integrantes do colegiado. Na sequência, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Presidente disse que na pauta da próxima reunião do colegiado será incluída a votação da 2ª edição do Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores, instituído por meio da Resolução CPJ n. 28/2023. Disse que o Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores visa estimular, reconhecer e divulgar ações idealizadas por membros do MPAL na área-fim, que possibilitem transformações positivas na sociedade. Mencionou que 5 (cinco) boas práticas foram inscritas na premiação. Informou que cópias de todas as informações relacionadas à premiação foram encaminhadas por e-mail funcional a todos os integrantes do colegiado, de modo a permitir uma análise detalhada de cada boa prática inscrita para posterior escolha das três que serão premiadas na próxima sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Disse que na semana anterior visitou as obras de construção do prédio das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Informou que as obras estão avançadas e que a previsão de entrega é para o mês de março. Afirmou que em dezembro do ano passado assinou a ordem de serviço para a construção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema, que tem previsão de entrega para início de 2025. Asseverou que o objetivo dessas construções é instituir duas sedes regionais do Ministério Público: uma no médio Sertão, em Santana do Ipanema, e outra no alto sertão em Delmiro Gouveia. Passada a palavra ao Corregedor-Geral do MPAL, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este informou que esta é primeira sessão do egrégio colegiado em que atua na condição de Corregedor-Geral. Ressaltou a organização administrativa da Corregedoria. Parabenzou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, seu antecessor. Agradeceu a atuação conjunta da Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, Corregedora-Geral Substituta. Disse que já foi editado um ato de delegação para atuação conjunta. Informou que recentemente foi publicado o calendário de correições ordinárias referentes ao mês de março de 2025. Mencionou que também foi publicado o calendário de visitas de cortesia aos membros da instituição, que terá início em fevereiro. Mencionou que houve uma pequena alteração no Ato CGMP n. 4/2025, que trata sobre o Acordo de Não Persecução Disciplinar, relativa à fixação do período de 2 (dois) anos do registro nos assentamentos funcionais dos membros que eventualmente tenham firmado o referido acordo. Destacou a publicação de uma recomendação sobre a atuação dos membros que exercem o controle externo da atividade policial. Disse que editou um Aviso sobre a adoção da sistemática de numeração contínua de Atos e expedientes normativos, de modo que sejam numerados de maneira sequencial e independente do exercício em que foram editados. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este propôs a publicação de Nota de Pesar em razão do falecimento do Excelentíssimo Prefeito da Barra de São Miguel, o Ex-Senador da República Benedito de Lira, com a devida comunicação à família enlutada. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, este propôs a publicação de Nota de Pesar em razão do passamento do Excelentíssimo Professor e Advogado Marcello Lavenère Machado. Postas em votação, as proposições foram acolhidas por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.



Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/1/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Luiz José Gomes Vasconcelos, Silvana de Almeida Abreu e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de prestar homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça inativo Antiógenes Marques de Lira e aos Excelentíssimos Promotores de Justiça inativos Fernando Padilha Alves, Francisco Augusto Tenório de Albuquerque e Izadílio da Silva Filho, que se aposentaram após muitos anos de relevantes e valorosos serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas e à sociedade alagoana. Com a palavra, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, registrou a presença do Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira e do Excelentíssimo Promotor de Justiça Izadílio da Silva Filho, de amigos e familiares dos homenageados. Em seguida, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, fez a leitura da menção honrosa concedida pelo colendo colegiado aos agentes ministeriais homenageados. Na sequência, fizeram uso da palavra o Diretor de Tecnologia de Informação da Procuradoria-Geral de Justiça Marcel de Castro Vasconcelos e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira e o Promotor de Justiça Izadílio da Silva Filho, nessa ordem, proferiram discurso descrevendo suas trajetórias profissionais. Ressaltaram o papel do Ministério Público na defesa dos direitos da sociedade. Na sequência, o Presidente fez a leitura de mensagens de agradecimento enviadas pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça Fernando Padilha Alves e Francisco Augusto Tenório de Albuquerque. Com a palavra, o Presidente parabenizou os homenageados e ressaltou o mérito em receberem a presente homenagem. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

Portaria ESMP/AL nº 4 de 30 de Janeiro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário LUCAS DE LUCENA MENDONÇA, estabelecendo sua lotação no(a) 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, a partir de 04/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL



---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda (CNPJ nº 61.797.924/0002-36).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 01/2024, de fornecimento de suporte técnico para a solução de armazenamento de dados do tipo storage hpe 3par 7400, pelo período de 12 (doze) meses, 01/02/2025 até 31/01/2026, face previsão na cláusula segunda, conforme processo GED: 20.08.1296.0000252/2024-21.

Do Valor: O valor mensal do contrato permanece em R\$ 5.529,65 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 66.355,80 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Alessandra Vieira (Representantes legais da Contratada).

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

#### Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000141-6 PORTARIA Nº 0005/2025/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE VISA A ACOMPANHAR A POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJAI, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelos Promotores de Justiça signatários e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia"; CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal estabelece que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", dentre outros; CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214). Tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227).. CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB (Lei nº 9.394/96), que dispõe ser dever dos Municípios a garantia do transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (Lei 9.394/96, art. 5º); CONSIDERANDO que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, VII da Lei de Diretrizes e Bases da



Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; CONSIDERANDO a normativa que trata da qualidade e segurança do transporte escolar previstas tanto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136/138), como na Instrução Normativa do Órgão de Trânsito local, o DETRAN-AL (Instrução Normativa n.º 01 de 2.017) e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e seg.); CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP; RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, do Direito à Educação, em especial da regularidade do Transporte Escolar da Educação de Jovens, Adultos e Idosos do Município de Maceió, além de determinar as seguintes providências: 1. Autue-se através do sistema SAJMP; 2. Comunique-se da instauração do presente procedimento ao CSMP; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado. 4. Requisite-se ao Município de Maceió, através da Secretaria de Educação: 4.1) cópia do edital e do contrato, em vigor, (e aditamentos, se for o caso) referente à locação dos veículos para transporte escolar do Município; 4.2) relação nominal de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópias da Carteira Nacional de Habilitação e do certificado do Curso Especializado (CTN art. 138, inciso V), além de certidão individualizada de que preenchem todos os requisitos legais (CTN, art. 138) e de certidões criminais atualizadas de todos os motoristas que realizem transporte de adolescentes (art. 59-A, parágrafo único da Lei nº 8.069/90); 4.3) relação das rotas e itinerários do transporte escolar, em relatório feito de forma pormenorizada, com o quantitativo de alunos transportados por rota e escola; e, 4.4) Os atos administrativos, com os procedimentos respectivos, de fiscalização do contrato de transporte (Lei 14.133/21, arts. 104, inciso III, 117 e segs); e, 4.5) cópia da documentação prevista nos arts. 136 e 138 do Código de Trânsito (Lei nº 9.503/97), especialmente no que se refere à inspeção semestral prevista no art. 136, II da referida lei. 5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à SEMED; 6. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações; Maceió, <<Data ao finalizar>>

**Alexandra Beurlen**  
**Promotora de Justiça**  
**LUCAS S J CARNEIRO**  
**Promotor de Justiça**  
**Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação**

**Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000131-6**  
**PORTARIA Nº 0004/2025/61PJ-Capit.**

**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A ACOMPANHAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS QUE EXECUTAM POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de concretização da assistência social e defesa dos direitos humanos e da cidadania; CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a função institucional de zelar pelo efetivo respeito aos direitos constitucionais e legais assegurados à população, promovendo as medidas necessárias a sua garantia. CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a meta de erradicação da pobreza e da marginalização e os direitos fundamentais previstos nos arts. 1º, III; 3º, III, e 6º, da CF; CONSIDERANDO a obrigação do Estado em garantir o mínimo existencial a seus cidadãos, inclusive através da efetivação da assistência social, a ser prestada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade (art. 1º da LOAS), a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (art. 203, caput, da CF); CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como: indivíduo pertencente a grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória; CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua constituem um dos grupos mais vulneráveis da sociedade, sendo alvo de estigmatização, violações de direitos e exclusão social; CONSIDERANDO a importância de monitorar e avaliar o respeito dos poderes públicos, evidenciado na execução dos serviços públicos destinados à população em situação de rua; CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar as reuniões realizadas pelos órgãos e entidades que atuam com população em situação de rua, a fim de garantir a integração indispensável à efetividade dos projetos de sociabilidade; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I –



acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil; RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao acompanhamento da integração entre os serviços que executam políticas públicas de garantia dos direitos das pessoas adultas em situação de rua, no âmbito do município de Maceió. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento: a) ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas; b) ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos do MP/AL; c) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança alimentar (SEMDES); d) à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH); e) ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); f) Conselho Estadual de Assistência Social; g) à Secretaria Municipal de Saúde; h) à Secretaria Estadual de Saúde; e i) ao Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua/Alagoas; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria.

Maceió, 30 de janeiro de 2025.

**Alexandra Beurlen**  
**Promotora de Justiça**

Nº 09.2025.00000145-0

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo Nº 0002/2025/PJ-ABran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, §7º da Resolução do CNMP nº 23/07. CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127); CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO que no campo dos direitos sociais, é de destaque a atuação das instituições do Terceiro Setor, em especial, as associações com expressiva repercussão no plexo de interesses de toda a coletividade; CONSIDERANDO que toda associação congrega certo número de pessoas, e coloca em comum, serviços, atividades e conhecimentos em prol de um mesmo ideal objetivando a consecução de um determinado fim lícito, com ou sem capital, e sem finalidades lucrativas, com finalidade altruística voltada à realização de interesses dos seus associados ou de finalidade de interesse social; CONSIDERANDO que o artigo 53, caput e parágrafo único do CCB/02, dispõe que: “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos”; CONSIDERANDO que as Associações são constituídas visando atender aos interesses e necessidades de pessoas indeterminadas, ou à sociedade em geral, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura, sendo indispensável para a sua caracterização como entidade de interesse social o exercício de missão relevante para a sociedade como um todo; CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 41/66, aplica-se, indistintamente, às entidades sem fins econômicos, dentre as quais, as associações; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa de tais entidades, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para preservá-las;



CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público acompanhar o exercício das atividades para as quais as associações forem instituídas, bem como o regular uso de verbas públicas eventualmente destinadas às mesmas;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 04 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º. O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de fiscalizar a criação e o regular funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO POVOADO TABULEIRO – AMAT, situada no povoado Tabuleiro, zona rural de Água Branca-Al.

Isto posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Atue-se o procedimento, registrando-se o SAJ/MP;
2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;
3. Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017;
4. Determinar a expedição de ofício a Associação de Moradores e Amigos do Povoado Tabuleiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a relação de bens imóveis que compõem o patrimônio, os respectivos documentos cartorários de registro dos bens imóveis, bem como o valor atualizado dos referidos bens.

Água Branca, 30 de janeiro de 2025

Romulo de Souto Crasto Leite  
Promotor de Justiça